



**GABINETE DO PREFEITO**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação dos Jongueiros da Cachoeira de Arrozal para apresentação no lançamento de Ponto de Cultura em Arrozal, através da Empresa **“Associação Jongueiros da Cachoeira de Arrozal”**, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000302/2025.

Piraí, 06 de novembro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal**